



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA e-GESTÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 05/2017

DATA: 05/10/2017 HORA: 08:30 às 10:30 h
LOCAL: SALA DE REUNIÃO NO 3º ANDAR DO PRÉDIO SEDE.

PARTICIPANTES:

EDILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA

Coordenador do Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento do Sistema e-Gestão

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Parauapebas

MÔNICA MORAES RÊGO GUIMARÃES

Coordenadora de Sistemas da Informação - COSIS

JOLÉA MARIA REBELO LEITE

Diretora de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Belém

PAULO FERNANDO RODRIGUES

Servidor da Coordenadoria de Gestão Estratégica - COGES

NARLICELMA SOBRAL SANTOS RAMOS

Secretária Geral Judiciária

JORGE FERNANDO AVELAR BARBOSA JUNIOR

Servidor da E. Corregedoria, em substituição a Secretária da E. Corregedoria.

LUIZ DAMASCENA

Servidor da Coordenadoria de Gestão Estratégica - COGES

NILSON DO CARMO BARROSO

Membro do Grupo de Trabalho do Sistema e-Gestão

KARLA CRISTINA MARTINS PAES

Assessora de Desembargador

ALEXSANDRO CABRAL DOS SANTOS

Servidor da SETIN

DIEGO VALDEZ

Servidor da SETIN

PAUTA: Acompanhamento dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão.

1. Abertura

Aberta a reunião, o Sr. Edilberto agradeceu a presença de todos.

Registra-se a ausência da servidora JOLÉA MARIA REBELO LEITE, atualmente no CSJT fazendo parte do Grupo Nacional de Negócio PJe.

2 - Alimentação de pares de data referente aos itens 2137 a 2142, 2144 a 2148, 2150 a 2154, 2156 a 2157, 2159 a 2160, 2431, 2432, 2186 a 2189, 2191 a 2193, 2195 a 2196, 2198 a 21201, e 2425 do Sistema e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA e-GESTÃO

Foi constatado que não há informações na base de dados do Sistema e-Gestão quanto aos pares de data correspondente às ocorrências de alguns itens, quanto ao sistema legado.

Ficou deliberado que a SETIN realizará a inserção desses dados, priorizando os itens referentes ao tipo de Recurso Interno AGRAVO REGIMENTAL. O Grupo de Trabalho do Sistema e-Gestão fornecerá o número dos itens quanto à referida prioridade.

3 - Esclarecer quanto aos procedimentos para envio de processo para novo julgamento no 2º Grau para atender à uniformização de jurisprudência.

O Coordenador Edilberto Oliveira informa que foi aberto chamado EG-1202, porém, ainda não houve deliberação quanto à demanda.

4 - Esclarecer como deverão ser tratados os processos de Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva (IRDR) durante a sessão do Pleno do E. Regional, por ocasião da deliberação quanto aos pressupostos de admissibilidade da referida Ação Originária.

Foi aberto chamado no JIRA do Sistema e-Gestão para esclarecer como deverão ser tratados os processos de Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva (IRDR) durante a sessão do Pleno do E. Regional, por ocasião da deliberação quanto aos pressupostos de admissibilidade da referida Ação Originária.

Segue abaixo a resposta referido chamado:

Prezado Comitê Gestor Regional do TRT08-PA,

- Informamos que os movimentos a serem utilizados para o julgamento do IRDR são (207-> 50106-Não admitido o "nome do incidente repetitivo") e (385> 50111- Definida a tese jurídica em "nome do incidente repetitivo").*

Att.,

gte-Gestão

Ante todo o exposto, ficou deliberado que para os casos em que o processo tenha que voltar à Sessão para apreciação quanto à tese jurídica, este deverá ser RETIRADO DE PAUTA quando da "primeira" Sessão para análise dos pressupostos de admissibilidade.

5 - Abrir chamado de melhorias no JIRA do Sistema e-Gestão para fins de criação de movimento processual que venha computar nos dados estatísticos a homologação de acordo no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, quanto aos processos da Classe RECURSO.

Foi constatado que há erro quanto à apuração nos dados estatísticos, por falha do Extrator, eis que estão sendo computados acordos homologados no 2º Grau de Jurisdição, independente da Classe Judicial (AÇÕES ORIGINÁRIAS, RECURSOS e RECURSOS INTERNOS), com a utilização do movimento processual "Homologada transação", o que constitui quebra das regras de negócio, eis que referido movimento deve ser levado a efeito apenas quando se trata da Classe Judicial AÇÕES ORIGINÁRIAS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA e-GESTÃO

Não obstante, foi observado que não há previsão nas regras de negócio de item específico para apuração de acordos homologados quando o processo faz parte do rol de Classe Judicial RECURSO ou RECURSO INTERNO. Contrário a isso, há orientação através dos itens 2195/92195 - Processos julgados por decisão monocrática - ações originárias e recursos, para que nesses casos sejam registrados 02 movimentos processuais, um "homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença" e outro "Prejudicado o recurso". Há nessa orientação, ainda, a informação de que apenas o segundo movimento constará nos itens filhos do 92.367 (decisões proferidas).

Contudo, restará o computo de solução do processo sem a devida identificação ou destaque de que se trata de acordo, posto que o movimento "homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença" não contabiliza estatisticamente nesse sentido.

Ante o exposto, deve ser aberto chamado de melhorias no JIRA do Sistema e-Gestão, solicitando a criação de regras negociais que permita a computação desses acordos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição.

6 - Remessas mensais "parciais", viabilidade de utilização no Sistema Horus.

Vale ressaltar que em reunião realizada no 15/09/2017, na Presidência desse E. Regional, com participação da SETIN, COGES, CORREGEDORIA e Grupo de Trabalho do Sistema e-Gestão, houve as seguintes ocorrências/deliberações:

1 - A Coordenação de Gestão Estratégica - COGES, ressaltou a inviabilidade de disponibilização dos dados estatísticos no Sistema Horus, quando se trata de remessas de **periodicidade semanal**.

2 - A COGES apresentou proposta para aumentar a frequência das remessas de **periodicidade mensal**, ou seja, que referidas remessas fossem realizadas com envio semanal ou quinzenal, ainda que com dados parciais, para fins de disponibilização no Sistema HORUS, diminuindo o delay para obtenção de informações estatísticas.

3 - A SETIN ponderou a inviabilidade de realização da referida remessa ao C. TST, conforme resposta à consulta feita através da Plataforma do JIRA, porém, destacou a possibilidade de realização de montagem da referida remessa para uso interno neste E. Regional, isto é, sem o efetivo envio ao C. TST e que viabilizaria sua utilização pela COGES para fins de consolidação no Sistema HORUS.

Ante o exposto, nesta oportunidade, os servidores Diego Valdez (SETIN) e Luiz Damascena (COGES) esclarecem que foram realizados testes e que há possibilidade técnica de preparar referidas remessas mensais de forma parcial (uma vez por semana), apenas para fins de utilização no Sistema Horus, ou seja, sem o efetivo envio para o C. TST.

Ante todo exposto, ficou deliberado quanto à consulta à Administração do E. Regional quanto à efetiva consolidação no Sistema



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA e-GESTÃO

Horus quanto aos dados estatísticos objeto de remessas de periodicidade mensal "parciais", ocasião em que devem ser ponderados os seguintes pontos:

- 1 - *necessidade de esclarecimento ao usuário final (usuário interno) quanto aos dados estatísticos alocados no Sistema Horus, eis que embora sejam referentes à periodicidade mensal, a depender do período de consulta, poderão se apresentar de forma parcial;*
- 2 - *a disponibilização restrita de senhas para uso do Sistema Horus pelas Unidades Judiciárias.*

O servidor Diego Valdez (SETIN) ressalta, ainda, quanto ao aumento de custo de trabalho para execução de referidas remessas em caso de falhas, eis que aumentará o número de remessas (semanais e mensais "parciais"), pois o processo automatizado de geração das remessas ainda não está plenamente "maduro".

7 - Criação de "Wiki" para viabilizar os trabalhos e orientações destinadas ao usuário interno quanto aos lançamentos corretos no Sistema PJe, visando a fidedignidade dos dados estatísticos no Sistema e-Gestão.

Ainda não foi criado Projeto para atender a demanda, através do Escritório de Projetos de TI, em razão do volume de trabalho executado em outras frentes.

Ficou deliberado que se colocará em prática a criação do referido projeto, inclusive tendo sido designada a servidora Aline (SETIN) para execução dos trabalhos necessários à criação do referido projeto, com apoio do Grupo de Trabalho do Sistema e-Gestão.

Conforme informações prestadas pelo servidor Jorge (Corregedoria), ainda não houve lançamento de projeto similar pelo TRT da 15ª Região.

8 - Procedimentos para retomada dos trabalhos objeto de demandas pendentes, conforme relatados em Atas pretéritas:

O servidor Diego, esclarece que quanto à demanda relativa aos Itens para vincular informação de unidade e gabinete para poder exibir prazo médio no SIGEST, está com previsão de conclusão até a próxima semana.

A SETIN informa que ainda está em vias de entrega das melhorias quanto às funcionalidades de Suspensão/Sobrestamento no APT (1º e 2º Grau), com previsão de entrega até a próxima semana.

9 - Cumprimento dos termos da Portaria PRESI nº 942/2017, que atribui responsabilidades à COGES e ao Grupo de Trabalho e-Gestão, quanto aos procedimentos validação e publicação dos dados do Sistema e-Gestão.

O servidor Luiz Damascena esclareceu que o setor (COGES) está trabalhando para definir métodos para cumprimento dos termos da portaria, devendo prestar informações aos demais setores envolvidos quanto à efetividade.

O servidor Diego esclareceu que a SETIN já atende às determinações da referida portaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA e-GESTÃO

O servidor Edilberto esclareceu que o Grupo de Trabalho do Sistema e-Gestão já atende às determinações da referida portaria;

10 - Prazo para gerar a remessa de Janeiro de cada ano, considerando que o recesso forense é até o dia 06 do mês de janeiro, porém, os dados administrativos devem ser lançadas até 5º dia útil de cada mês, conforme já deliberado anterior com a Administração do E. Regional.

Especificamente quanto ao ano 2018 o 5º dia útil será em uma sexta-feira (12/01/2018), onde o 6º dia será em uma segunda-feira (15/01/2018), último dia concedido pelo C. TST para remessa mensal.

A SETIN as seguintes ponderações e, ao final, apresenta proposta de soluções:

1 - O prazo limite para entrega da remessa junto ao TST é todo dia 15 do mês.

2 - Como já é sabido, após o fechamento do mês, temos 5 dias úteis para os devidos ajustes e correções, porém, em janeiro de 2017, este prazo começa depois do dia 08/01, após o recesso.

3 - Então, se atendermos o prazo de 5 dias úteis para os devidos ajustes, só poderíamos rodar a remessa na segunda da semana seguinte, justamente dia 15/01, sendo que a remessa já deveria estar disponível para consulta no TST. Resumo, precisamos antecipar a entrega desta remessa.

Sugerimos as seguintes propostas:

1 - Geramos a remessa no dia 08/01/2018, e a partir do dia 15/01/2017, após todos os ajustes, entregamos um 2º lote da mesma remessa.

- O primeiro lote não contemplará os ajustes.

- Com este prazo teremos 5 dias para resolver alguma eventualidade.

- Cumprimos o prazo de entrega junto ao TST, sendo necessário um segundo lote.

- Será necessário uma comunicação direcionada para as áreas sobre esta situação peculiar.

2 - Geramos a remessa na madrugada do dia 12/01/2017, precisamente a partir das 00:30h.

- Ajustes realizados no dia 12/01/2017 não estarão contemplados na remessa, então os ajustes terão que ser realizados até o 4 dia útil, no caso, até dia 11/01.

- Com este prazo teremos apenas 1 dia para resolver alguma eventualidade, e não havendo tempo para resolução, teremos que entregar a remessa impreterivelmente neste dia.

- Talvez não seja necessário um segundo lote.

- Cumprimos o prazo de entrega junto ao TST, se conseguirmos gerar até às 22h do dia 12/01.

Dentre as propostas apresentadas, houve unanimidade em acolher a primeira proposta.


Ficou deliberado que referida decisão será levada à Administração do Regional para fins de chancela, devendo voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA e-GESTÃO

integrar a pauta da próxima reunião de Grupo de Trabalho para fins de registros.

Sem mais a reunião foi encerrada e lavrada essa ata que segue subscrita pelo Coordenador do Grupo.



EDILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA

Coordenador